

=DECRETO Nº 4325 DE 30 DE JUNHODE 2017=

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

JOSE ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da Lei nº 4.320 de 17/03/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:-

DECRETA:-

Art. 1º Fica o S.A.S. - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMITAL, autorizado a suplementar verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações:-

03 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – PALMITAL – SP.
03.01 – S.A.S. – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

04.331.0126.2.200 – Manutenção Da Assistência aos Servidores.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 745.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 240.000,00

28.846.0135.0.121 – Pagamento Pasep S.AS.

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial

do exercício anterior, de acordo com o Inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
30 de junho de 2017.

JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-